



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.652/2014,**  
de 11 de novembro de 2014.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2014”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

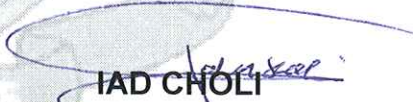
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
361.1201.2.063	Salário Educação	
90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais complementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte

**Parágrafo único.** Previsão de excesso de arrecadação do recurso 1004 (salário educação) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de novembro de 2014.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração.